



**Art. 62.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio – PI, 14 de Novembro de 2017.

EDGAR GERALDO DE ALENCAR BONA MIRANDA  
Prefeito Municipal



**LEI Nº 08, 14 de Novembro de 2017.**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DOS CARGOS DE FISIOTERAPEUTA E NUTRICIONISTA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO- PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO- PI,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica reajustado o vencimento dos servidores públicos ocupantes dos cargos de Fisioterapeuta e Nutricionista do Município de Novo Santo Antônio- PI, que passa a vigorar conforme o Anexo Único da presente Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor, de acordo com a Lei Orçamentária Anual vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio- PI, 14 de Novembro de 2017.

EDGAR GERALDO DE ALENCAR BONA MIRANDA  
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 07/2017

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DOS CARGOS DE FISIOTERAPEUTA E NUTRICIONISTA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO- PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANEXO ÚNICO

CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
Nutricionista	Superior	01	R\$ 1.875,00
Fisioterapeuta	Superior	01	R\$ 3.125,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua: Landri Sales, 340 – Centro  
CEP: 64.865 – 000 FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394  
CNPJ: 06.099.762/0001-73 e-mail: [educacaoribeiro@boi.com.br](mailto:educacaoribeiro@boi.com.br)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2017

A Secretaria Municipal de Educação de Ribeiro Gonçalves-PI, em nome da Sr.ª. Secretária Cleciane da Silva Trindade, no uso de suas atribuições, e;  
CONSIDERANDO a realização de teste seletivo simplificado para a contratação temporária de servidores do edital nº 001/2017;  
CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no referido certame;  
CONSIDERANDO a demanda administrativa, onde se necessita de novo (a) convocado (a) para suprir Licença Maternidade da funcionária MARIA JOSELIA FERREIRA LOPES, Matrícula 1471-1;  
CONSIDERANDO o não comparecimento das candidatas classificadas e convocadas anteriormente, MARIA DA CONCEIÇÃO BARREIRA BORGES, inscrição 380; e ELIZANGELA BARROS LIMA, inscrição 348;  
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do período letivo corrente, visando o mínimo de prejuízo aos discentes;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os (as) candidatas (as) abaixo relacionados (as) visando adiantamento de protocolo de contratação dos mesmos, onde o (a) melhor classificado (a) assumirá imediatamente, caso preencha os requisitos mínimos exigidos no certame, e o (a) classificado (a) seguinte ficará sob cadastro de reserva para futuras contratações, onde têm até o dia 30 de novembro de 2017, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeiro Gonçalves, munidos de cópia dos documentos constantes no art. 2º, visando a formalização da contratação temporária com início em 01 de dezembro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017.

CARGO DE PROFESSOR POLIVALÊNCIA - ZONA RURAL		
Classificação	Nome do candidato	Número da inscrição
38	MARIA CRISTINA LOPES DE CARVALHO	313
39	MARIA INES FERREIRA DE CARVALHO	312

**Art. 2º** - O convocado (a) deverá apresentar/assinar os seguintes documentos:

- I. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, conforme edital do teste seletivo simplificado nº 001/2017, devidamente reconhecida por instituição competente;
- II. Carteira de identidade;
- III. CPF com nome correto e situação regular junto à Receita Federal
- IV. Comprovante de Residência atualizado;
- V. Título de eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- VI. Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- VII. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- VIII. Assinar termo de compromisso de inexistência de impedimentos legais para o exercício do cargo;
- IX. Certidão de nascimento, divorcial ou casamento;
- X. Registro de nascimento (filhos menores de 14 anos);
- XI. Comprovante com número do PIS;
- XII. Cópia do cartão do banco;
- XIII. Cópia da carteira do trabalho;
- XIV. Declaração de não demissão do serviço público por justa causa;
- XV. 02 fotos 3x4;
- XVI. Certidão negativa de antecedentes criminais;
- XVII. Assinar contrato de prestação de serviços.

**Art. 3º** - O início, local das atividades e fim será de acordo com o estabelecido no contrato de prestação de serviços.

**Art. 4º** - O não comparecimento importará em desistência tácita do certame.

**Art. 5º** - Publique-se o presente edital no Diário Oficial dos Municípios para a produção de seus efeitos legais.

Ribeiro Gonçalves – PI, 27 de novembro de 2017.

Cleciane da Silva Trindade  
Secretaria Municipal de Educação